



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem N° 092/2025, de 22 de setembro de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Créditos Adicional por Superávit no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para Créditos Adicional por Superávit no orçamento do exercício de 2025, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Tal medida visa atender a seguinte solicitação, MEMORANDO N°064/2025/SEMO, presente solicitação justifica-se pela necessidade de saldo em Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com finalidade de suprir algumas demandas da Secretaria e esclarecemos que o referido Crédito Adicional por Superávit é oriundo do exercício de 2024 na fonte: 750, no valor de R\$ 20.701,89.

Diante do exposto, solicito as Vossas Senhorias que analisem com a devida atenção o projeto em questão e vote em regime de **URGÊNCIA** favorável à sua aprovação, considerando o seu impacto positivo para a comunidade de Rio Crespo.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio Crespo - RO, 22 de setembro de 2025.

*Realizado por Nataniel de Souza
23/09/2025 às 12:57*

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo - RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI N° 092, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 20.701,89 (vinte mil setecentos e um reais e oitenta e nove centavos).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS RURAIS - SMOER	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Obras e Estradas Rurais	
11.001.26.782.0052.2.067.	Ações Infraestrutura em Transportes, com recursos da CIDE	
258 - 3.3.90.39.00.00 27500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.701,89
Total Suplementação:		20.701,89

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Rio Crespo - RO, 22 de setembro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
Secretaria Municipal de Obras



MEMORANDO N° 064/2025/SEMO

Rio Crespo-RO, 19 de setembro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Obras

Para: Sra. Angelica Silva Gaspar
Superintendente de Arrecadação, Orçamento e Finanças.

ASSUNTO: Solicitação De Abertura De Superávit Financeiro.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste solicitar a abertura de crédito adicional no superávit financeiro do exercício de 2024 – fonte 750, para fins de alteração orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

Suplementação:

Dotação:	11.001.26.782.0052.2.067	Ações Infraestrutura em Transportes, com recursos da CIDE
Elemento Despesa/Reduzido	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Valor CIDE:	R\$ 20.701,89	

Reiteramos a relevância desta solicitação para o cumprimento das ações previstas pela Secretaria Municipal de Obras, razão pela qual contamos com a costumeira atenção e colaboração dessa Superintendência.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA JOSE NORBERTO

Secretário Municipal de Obras
Port. n° 4860/2025

assinado digitalmente por João Batista José Norberto (CPF: ###.###.629-##), em 22/09/2025 - 12:34, e pode ser validado pelo QR Code ao lado

